

Processo Administrativo n.: 880/2017

Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. 010/2017

Interessado: Pro Reitoria de Administração e Planejamento

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamentos e aparelhos para projeção de vídeo e áudio para a nova Biblioteca da FIMES, bem como aquisição de equipamentos para o Departamento de Comunicação, para atender às necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Item.

PARECER JURÍDICO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e aparelhos para projeção de vídeo e áudio para a nova Biblioteca da FIMES, bem como aquisição de equipamentos para o Departamento de Comunicação, para atender às necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 010/2017 e seus anexos.

O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 02/08/2017, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros de Apoio da Comissão, foi constatada a presença de 02 (duas) empresas proponentes para a realização do credenciamento e participação pessoal no certame.

Compareceu, através de representante, as empresas:

- a) **CARRER E MENEGOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.272.293/0001-05, com sede na Avenida Antonio Carlos Paniago, Sala 1, nº: 90, Centro, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000, representada por seu sócio Valdecir Carrer, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº:6.330.263-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº: 018.464.889-07, residente e domiciliado na Avenida Antonio Carlos Paniago, nº: 90, Apart. 3, Centro, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000.
- b) **JULIANO VEZENTIN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.780/0002-00, com sede na Rua D, Qd.15, Lt..25, Box “A”, Bairro Sol Nascente, na Cidade de Chapadão Do Céu – GO, Cep: 75.828-000, representada por seu procurador Cristiano Neves Emerenciano, casado, inscrito no CPF sob o nº: 015.321.451-10, portador da Identidade nº: 001.555.188, SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, nº: 165, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul – MS.

Conforme consta na ata, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas acima especificadas. Houve a fase de lances e foi obtido o seguinte resultado das empresas proponentes:

- a) **CARRER E MENEGOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.272.293/0001-05, com sede na Avenida Antonio Carlos Paniago, Sala 1, nº: 90, Centro, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000. No valor total de R\$ 28.939,22 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

- b) **JULIANO VEZENTIN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.780/0002-00, com sede na Rua D, Qd.15, Lt..25, Box "A", Bairro Sol Nascente, na Cidade de Chapadão Do Céu – GO, Cep: 75.828-000. No valor total de R\$ 29.574,00 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Na sequência, após o encerramento da etapa de análise da proposta, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo as empresas vencedoras cumpriram as regras editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria, a Comissão de Pregão decidiu em habilitar as empresas acima identificadas, em cada item vencido. Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e emitindo parecer conclusivo para a adjudicação das propostas vencedoras das empresas habilitadas a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que as empresas vencedoras em tudo cumpriram com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

Ressalta-se que os preços apresentados na proposta vencedora estão dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

A finalidade maior do Pregão foi cumprida, uma vez que o último valor ofertado alcançou um preço aproximado do valor orçado previamente, o que de fato deu cumprimento a sistemática e finalidade do Pregão.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua

adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28/08/2017).


ENALDO RESENDE LUCIANO
OAB/GO 8.617

